

- 3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 2.140.953,00 (dois milhões, cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais) para **R\$ 2.175.538,95 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)** a partir da data de publicação deste termo aditivo.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 181.294,91 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.
- 3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 18518373), a partir da data de publicação deste termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 34.585,95 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 109840.
- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000019, datada de 15/01/2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 01/03/2025	R\$ 362.589,82 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

- 4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de (10) dez dias úteis dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim o Superintendente da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, após ter sido lido este 4º Termo de Aditivo, juntamente com seu(s) anexo(s), firma e o aprova assinando-o eletronicamente.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 05/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18522126** e o código CRC **36EBF5F9**.

Referência: Processo nº 50623.002302/2022-87

SEI nº 18522126

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012 - Palmas/TO |